

**PARECER DO RELATOR, PELA MESA DIRETORA, À EMENDA DE PLENÁRIO  
APRESENTADA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2011.**

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (DEM-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Parecer à emenda.

O relatório do Projeto de Resolução nº 50, de 2011, recebeu uma emenda.

Voto do Relator.

A emenda apresentada remaneja os cargos constantes do texto original, extinguindo 18 FC-5 e 21 FC-4, com o objetivo de serem criados 12 novos CNEs, sem provocar aumento de despesa. A emenda é adequada financeira e orçamentariamente, mas pretende substituir cargos a serem providos com servidores concursados por cargos de livre provimento, o que nos obriga a rejeitá-la no mérito.

Isto posto, é o voto pela adequação financeira e orçamentária da emenda apresentada e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das sessões, 5 de julho de 2011.

É o relatório.